



Ministério do Trabalho e Emprego  
Secretaria Nacional de Qualificação, Emprego e Juventude

PORTARIA SEQ/MTE Nº 646, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Designar os fiscais titular e suplente do Termo de Execução Descentralizada nº 5/2026, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria Nacional de Qualificação, Emprego e Juventude, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, conforme Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e Portaria Interministerial Conjunta Nº 8, de 7 de novembro de 2012.

**O SECRETÁRIO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E JUVENTUDE - Substituto**, designado pela Portaria nº 2.426, publicada no D.O.U de 1 de novembro de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 1741884, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MTE nº 635, de 16 de março de 2023, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO JOSÉ MOTA RACHID, CPF nº \*\*\*.166.102-\*\*, SIAPE nº 1011785, como titular, e MICHEL CARDOSO PARANHOS, CPF nº \*\*\*.001.482-\*\*, SIAPE nº 2172803, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Execução Descentralizada nº 5/2026, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria Nacional de Qualificação, Emprego e Juventude, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA (processo SEI nº 19968.200012/2026-80).

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I - acompanhar e fiscalizar as atividades previstas no Plano de Trabalho;

II – solicitar à Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físico-financeira, quando for o caso;

III - informar à Secretaria Nacional de Qualificação, Emprego e Juventude quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou previstas para sanar os problemas detectados;

IV - elaborar o Relatório de Acompanhamento de Projeto, conforme prazo acordado entre as partes;

V – analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto e de execução físico-financeira apresentado pela Unidade Descentralizada; e

VI – realizar outros atos necessários às melhores práticas de gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

**HENRIQUE EDUARDO MEDEIROS AQUINO**

Secretário de Qualificação, Emprego e Juventude - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Eduardo Medeiros Aquino, Secretário(a) Nacional de Qualificação, Emprego e Juventude Substituto(a)**, em 14/04/2026, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=8360727&crc=FF01096C](http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=8360727&crc=FF01096C), informando o código verificador **8360727** e o código CRC **FF01096C**.

Referência: Processo nº 19968.200012/2026-80.

SEI nº 8360727